



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

ANO XVIII PALMAS, SEXTA-FEIRA, 3 DE AGOSTO DE 2007

Nº 1551



MESA DIRETORA

Presidente: Dep. Carlos Henrique Gaguim

1º Vice-presidente: Dep. Fabion Gomes

2º Vice-presidente: Dep. Luana Ribeiro

1º Secretário: Dep. Iderval Silva

2º Secretário: Dep. José Geraldo

3º Secretário: Dep. Manoel Queiroz

4º Secretário: Dep. Stalin Bucar

Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO

Comissões Permanentes

Local das Reuniões: Plenarinho

Comissão de Desenvolvimento Rural, Cooperativismo, Ciência, Tecnologia e Economia.

Reunião às terças-feiras, 8h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **Sandoval Cardoso (pres)**, César Halum (Vice) Eduardo do Dertins, Cacildo Vasconcelos, Amélio Cayres.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Fábio Martins, Valuar Barros, Eli Borges, Raimundo Palito, Fabion Gomes

Comissão de Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público.

Reunião às terças-feiras, 14h30

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **Eli Borges (pres)**, Sandoval Cardoso (vice), Fábio Martins, Marcello Lelis, Luana Ribeiro.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Júnior Coimbra, Paulo Roberto, Valuar Barros, Raimundo Palito, Raimundo Moreira.

Comissão de Cidadania e Direitos Humanos.

Reunião às terças-feiras, 15h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **Amélio Cayres (pres)**, César Halum (vice), Manoel Queiroz, Eli Borges, Stalin Bucar.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Josi Nunes, Angelo Agnolin, Solange Duailibe, Marcello Lelis, Fabion Gomes.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Reunião às quartas-feiras, 8h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **Angelo Agnolin (pres)**, Fábio Martins (vice), Josi Nunes, Raimundo Moreira, Raimundo Palito.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Paulo Roberto, Júnior Coimbra, Solange Duailibe, Cacildo Vasconcelos, Dr. Zé Viana.

Comissão de Educação, Cultura e Desporto.

Reunião às quartas-feiras, 14h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados(a): **Josi Nunes (pres)**, Raimundo Palito (vice), Eduardo do Dertins, Júnior Coimbra, Fabion Gomes.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Sandoval Cardoso, César Halum, Manoel Queiroz, Stalin Bucar, Luana Ribeiro.

Comissão de Saúde e Meio Ambiente

Reunião às quintas-feiras, 15h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **Júnior Coimbra (pres)**, Dr. Zé Viana (vice), Solange Duailibe, Valuar Barros, Marcello Lelis.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Eli Borges, César Halum, Angelo Agnolin, Stalin Bucar, Raimundo Palito.

Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle.

Reunião às quintas-feiras, 8h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **César Halum (pres)**, Eli Borges (vice), Solange Duailibe, Cacildo Vasconcelos, Dr. Zé Viana.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Manoel Queiroz, Paulo Roberto, Josi Nunes, Raimundo Moreira, Amélio Cayres.

Comissão de Segurança Pública

Reunião às quintas-feiras, 14h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **Stalin Bucar (pres)**, Valuar Barros (vice), Paulo Roberto, Manoel Queiroz, Fabion Gomes.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Fábio Martins, Júnior Coimbra, Eduardo do Dertins, Amélio Cayres, Cacildo Vasconcelos.

Comissão de Acompanhamento e Estudos de Políticas Públicas para a Juventude

Reunião às quintas-feiras, 16h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **Marcello Lelis (pres)**, Júnior Coimbra (vice), Fábio Martins, Eduardo do Dertins, Stalin Bucar.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Josi Nunes, Solange Duailibe, Sandoval Cardoso, Luana Ribeiro, Amélio Cayres.

Comissão dos Direitos da Mulher

Reunião às terças-feiras, 16h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **Solange Duailibe (pres)**, Josi Nunes (vice), Angelo Agnolin, Luana Ribeiro, Dr. Zé Viana.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Fábio Martins, Eduardo do Dertins, Valuar Barros, Raimundo Moreira, Marcello Lelis.

Comissão de Ética e Decoro Parlamentar

DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

Responsável: Diretoria Legislativa

Publicado pela Coordenadoria de Publicações Oficiais da Diretoria de Documentação

Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO

CEP 77003-905

Atos Legislativos

PROJETO DE LEI Nº 72/2007

Dispõe sobre o trabalho nos presídios e dá outras providências.

A **Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins** decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O trabalho do condenado, como direito social de dignidade humana, terá finalidade educativa e produtiva, e sua manutenção, por parte do Estado será obrigatória.

Art. 2º Fica autorizado o Estado a firmar parcerias com empresas privadas para se estabelecerem nos presídios.

Art. 3º É assegurado aos detentos a remuneração mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do salário mínimo.

Parágrafo único. Da remuneração prevista no *caput* será deduzida a contribuição obrigatória ao Regime Geral de Previdência

Art. 4º A remuneração líquida do detento será destinada à:

I – 30% para ressarcimento ao Estado das despesas realizadas com a manutenção do preso;

II – até 30% para assistência a família;

III- até 20% para pequenas despesas pessoais;

IV – até 20% para indenização dos danos causados pela pelo crime, desde que determinados judicialmente e não reparados por outros meios.

§ 1º Havendo parte restante a mesma será depositada em caderneta de poupança, que será entregue ao condenado quanto posto em liberdade.

§ 2º Os valores referidos no incisos II, III e IV não são obrigatórios, podendo ser utilizados, conforme a necessidade do detento, ou de seus familiares.

Art. 5º Caberá a empresa que se instalar nos presídios:

I – a despesa com sua instalação;

II – o pagamento da remuneração dos detentos;

III – o recolhimento do INSS sobre a remuneração, nos percentuais definidos pela legislação;

IV – a capacitação dos detentos para o trabalho que irão desenvolver;

V – o fornecimento de uma refeição diária para cada detento contratado.

Art. 6º O trabalho do preso não está sujeito ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art 7º A carga horária de trabalho do preso será de no mínimo 6 (seis) e no máximo 8 (oito) horas diárias, com descanso nos sábados, domingos e feriados.

Art. 8º São garantidos aos presos que trabalharem a remição de pena prevista em Lei.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 4 de julho de 2007.

LUANA RIBEIRO

Deputada Estadual

JUSTIFICATIVA

A Lei de Execução Penal prescreve que o trabalho é obrigatório para os presos condenados, mas não traz a obrigatoriedade da oferta de trabalho por parte do Estado.

Os presídios foram criados no século XVIII com o intuito de ressocializar os condenados, de modo a devolvê-los à sociedade como cidadãos produtivos e íntegros. Porém, infelizmente o cárcere em nosso país encontra dificuldades na reabilitação do presidiário, e muitas vezes, degradando ainda mais os preceitos morais do detento. No lugar de ressocializar, de tornar o ser presidiário apto a viver em sociedade novamente, ideal original do sistema carcerário, corremos o risco de findar por profissionalizar criminosos.

O sistema carcerário nacional empilha milhares de presos em suas dependências e cerca de 56% (cinquenta e seis por cento) dos detentos reincidem no crime. De acordo com estudos, esse índice poderia ser drasticamente reduzido com a simples ampliação dos programas de trabalho nas prisões. Além da clara socialização dos detentos, profissionalização e adequação ao sistema trabalho/economia, os presos podem diminuir o período de seus próprios encarceramentos, uma vez que para cada 3 (três) dias trabalhos 1 (um) é deduzido das penas. “Trabalho nos presídios é uma política de segurança pública, pois quem está na cadeia um dia sairá” é o que afirma Maurício Kuehni. Mas empresas, políticos e a própria sociedade ainda parecem ver com ceticismo esta idéia, que já se mostrou eficaz dentro e fora do Brasil.

O trabalho do preso é um dever social, tratando-se de uma condição de dignidade humana, tendo finalidade educativa e produtiva. Nesse sentido, Reale Junior afirma: “o trabalho não vale tão só por criar bens econômicos, pois tem maior relevo em sua importância existencial e social, como meio que viabiliza tanto a auto-afirmação do homem como a estruturação da sociedade.”

Sala das Sessões, em 4 de julho de 2007.

LUANA RIBEIRO

Deputada Estadual

PROJETO DE LEI Nº 73/2007

Concede Título de Cidadão Tocantinense ao Advogado Jaime Câmara Júnior.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS DECRETA:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Tocantinense ao Advogado Jaime Câmara Júnior.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 27 dias do mês de junho de 2007.

PAULO ROBERTO

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores (as) Deputados (as);

Jaime Câmara Júnior, nascido na cidade de Goiânia, aos 29 dias do mês de setembro de 1947, filho do Pioneiro da Área da Comunicação do Estado de Goiás, Jaime Câmara e D. Maria Célia Câmara. Advogado por formação, mas sua paixão pela área da comunicação o levou a trabalhar na Empresa de sua família, no ano de 1969, tornou-se Diretor da Rádio Anhaguera, depois assumiu a missão de Presidir a Televisão Anhaguera, passou pela Diretoria do Grupo J. Câmara e Irmãos S.A., chegando a Diretor Presidente da Organização Jaime Câmara até a presente data.

Além de suas atividades empresariais em 1979, foi um dos fundadores da Associação Nacional de Jornais – ANJ, chegando ao posto de Vice Presidente da Associação Nacional de Jornais – ANJ, no período de 2000 a 2002. Membro da Junta de Diretores e do Comitê de Liberdade de Imprensa da Sociedade Interamericana de Imprensa – SIP. Atualmente é o Vice Presidente da Associação Brasileira de Empresas de Rádio e Televisão – ABERT. Por tudo que tem feito, especificamente ao Tocantins, levando a notícia aos quatro cantos tocantinense, com jornalismo sério, promovendo o desenvolvimento de uma importante região e de um Estado Novo.

Portanto, Nobres Pares, venho através do presente Projeto de Lei, propor o Título de Cidadão Tocantinense ao Advogado Jaime Câmara Júnior, visto que o disposto acima, mesmo não tendo demonstrado toda sua vasta folha de serviços prestados ao Jornalismo Tocantinense (em anexo curriculum vitae), agradeço em nome do povo tocantinense e conclamo aos Pares para a aprovação do presente.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa, aos 27 dias do mês de junho de 2007.

PAULO ROBERTO

Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 76/2007

Declara de utilidade pública a Associação Evangélica de Formoso do Araguaia.

A **Assembléia Legislativa do Tocantins** decreta:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Evangélica de Formoso do Araguaia no Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 4 de julho de 2007.

ELIBORGES

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Associação Evangélica de Formoso do Araguaia, entidade de direito privado, de caráter social, educacional, filantrópico e sem fins econômicos, constitui o órgão representativo da Comunidade Evangélica de Formoso do Araguaia que atua sem discriminação política ou religiosa e visa o bem-estar de seus associados.

A Associação Evangélica tem por finalidade, dentre outras atribuições, promover o desenvolvimento da comunidade por

meio de obras e ações sociais feitas com recursos próprios ou aqueles obtidos de doações ou empréstimos; representar a comunidade evangélica junto a órgãos públicos no atendimento de suas legítimas reivindicações, servir de instrumento na promoção da qualidade de vida dos habitantes da Região, mediante realização de atividade integradas de seus membros; capacitar, profissionalmente as pessoas mediante a realização de cursos, contribuindo para a geração de emprego e renda na localidade.

O processo que visa a declaração de utilidade pública da aludida entidade encontra-se legalmente amparado, estando em consonância com as exigências previstas em Lei.

Pela relevância que enseja a presente propositura conclamo aos nobres pares a sua aprovação.

Sala das Sessões, em 4 de julho de 2007.

ELIBORGES

Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 77/2007

Declara de utilidade pública a Associação de Mulheres Araguaína-Sul.

A **Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins** decreta:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação de Mulheres Araguaína Sul-AMAS.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 4 de julho de 2007.

CÉSARHALUM

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A Associação de Mulheres Araguaína-Sul-AMAS vem realizando notório e reconhecido trabalho de ajuda à pessoas carentes a se organizarem em busca de melhores condições de vida, orientando as mulheres para melhorarem seu desempenho nas áreas de puericultura, economia doméstica, arte culinária, corte e costura, horticultura, bordado, crochê, além de realizar encontros de estudo.

Face ao exposto, e devido ao elevado cunho social do presente Projeto de Lei, coloco-o à apreciação dos nobres pares e rogo por sua aprovação.

Sala das Sessões, em 4 de julho de 2007.

CÉSARHALUM

Deputado Estadual

Atos Administrativos

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 439/2007

O **Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com a Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **Marcos Roberto Solino de Souza**, matrícula n.º 109, para em comissão, exercer o cargo de Coordenador da Coordenadoria de Comunicação Administrativa da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no período de 1º de agosto de 2007 a 31 de janeiro de 2008.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, ao 1º dia do mês de agosto de 2007.

Deputado **CARLOS HENRIQUE GAGUIM**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 441/2007

O **Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com a Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **Januário de Souza Lima Filho**, matrícula n.º 232, para em comissão, exercer o cargo de Coordenador da Coordenadoria de Segurança da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no período de 1º de agosto a 31 de outubro de 2007.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, ao 1º dia do mês de agosto de 2007.

Deputado **CARLOS HENRIQUE GAGUIM**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 442/2007

O **Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com a Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **Samuel Henrique Gonçalves Silveira**, matrícula n.º 757, para em comissão, exercer o cargo de Coordenador da Coordenadoria de Taquigrafia, Digitação e Revisão da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no período de 1º de agosto de 2007 a 31 de janeiro de 2008.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, ao 1º dia do mês de agosto de 2007.

Deputado **CARLOS HENRIQUE GAGUIM**
Presidente

PORTARIA N.º 158/2007 – P

O **Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 85 inciso I, da Lei n.º 1050/99, de 10 de fevereiro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde à servidora **Suyanne dos Santos Machado Brito**, matrícula n.º

270, no período de 12/6 a 1º/7/2007, de conformidade com o Processo Administrativo n.º 10780/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de julho de 2007.

Deputado **CARLOS HENRIQUE GAGUIM**
Presidente

PORTARIA N.º 159/2007 – P

O **Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR a servidora **Lucineide Nazareno Mota**, Professora da Educação Básica, Nível I-A, matrícula n.º 840371-6, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, colocada a disposição deste Poder Legislativo, através do Ato n.º 3.899-CSS, de 4 de julho de 2007, no Gabinete do Deputado **Iderval Silva**, no período de 1º de julho a 31 de dezembro de 2007, com ônus para o órgão requisitante.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, ao 1º dia do mês de agosto de 2007.

Deputado **CARLOS HENRIQUE GAGUIM**
Presidente

PORTARIA N.º 182/2007 – SG

O **Secretário Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 12, da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as férias legais do servidor **Alírio Félix Martins Barros**, matrícula n.º 646, do período aquisitivo 5/8/2005-4/8/2006, de 1º a 30/8/2007, assegurando-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, ao 1º dia do mês de agosto de 2007.

Antônio Lopes Braga Júnior
Secretário-Geral

PORTARIA N.º 183/2007 – SG

O **Secretário-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 63, IX, da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR as férias legais do servidor **Othon Diogo**

Araújo, matrícula n.º 154, referente ao período aquisitivo 1º/9/2006-31/8/2007, de 10/9 a 9/10/2007, para 10 a 24/9/2007, o primeiro período e 2 a 16/1/2008, o segundo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, ao 1º dia do mês de agosto de 2007.

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Geral

PORTARIA N.º 184/2007 – SG

O **Secretário-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 63, IX, da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR as férias legais da servidora **Michely Milhomem Pereira**, matrícula n.º 746, referente ao período aquisitivo 15/2/2006-14/2/2007, de 10/9 a 9/10/2007, para 3/12/2007 a 1º/1/2008.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, ao 1º dia do mês de agosto de 2007.

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Geral

PORTARIA N.º 185/2007 – SG

O **Secretário Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, e em consoante o disposto no art. 12, da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as férias legais da servidora **Terezinha Pereira Gomes Pinto**, matrícula n.º 166, do período aquisitivo 1º/8/2006-31/7/2007, de 1º a 30/8/2007, assegurando-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, ao 1º dia do mês de agosto de 2007.

Antônio Lopes Braga Júnior
Secretário-Geral

EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao que preceitua o Art.61, Parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins torna pública a celebração do seguinte contrato:

CONTRATO N.º :004/2007.

PROCESSO N.º :0316/2007

CONTRATANTE: **Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**

CONTRATADA: **Federal Serviços Gerais LTDA.**

OBJETO: Prestação de serviços de limpeza e conservação nas instalações do prédio da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, nos termos da proposta que fica fazendo parte integrante do presente contrato.

VALOR MENSAL R\$: 49.981,78 (quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e um reais, setenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0103100682001, Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais, Elemento de Despesa 33.90.33, Fonte de Recursos 00.

VIGÊNCIA : De 1º de agosto de 2007 a 31 de julho de 2008.

DATA DA ASSINATURA: 1º de agosto de 2007.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preço n.º 002/2007

SIGNATÁRIOS: Deputado Carlos Henrique Gaguim – Presidente

Maria Aparecida Moreschi - Representante

Deputado **Carlos Henrique Gaguim**
Presidente

Maria Aparecida Moreschi
Representante

DEPUTADOS DA 6ª LEGISLATURA

Amélio Cayres – PR
Angelo Agnolin – DEM
Cacildo Vasconcelos - PP
Carlos Henrique Gaguim – PMDB
César Halum – DEM
Dr. Zé Viana - PSC
Eduardo do Dertins – PPS
Eli Borges – PMDB
Fábio Martins – PDT
Fabion Gomes – PR
Iderval Silva – PMDB
José Geraldo – PTB

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder: Deputado Paulo Roberto
1º Vice-Líder: Deputado Júnior Coimbra
2º Vice-Líder: Deputado Fábio Martins

BLOCO – PSDB/PP/PTB

Líder: Deputado Raimundo Moreira
Vice-Líder: Deputado Raimundo Palito

BLOCO – DEM

Líder: Deputado Angelo Agnolin
Vice-Líder: Deputado Félix Valuar Barros

Josi Nunes – PMDB
Júnior Coimbra – PMDB
Luana Ribeiro – PR
Manoel Queiroz - PT
Marcello Lelis - PV
Paulo Roberto - DEM
Raimundo Moreira – PSDB
Raimundo Palito – PP
Sandoval Cardoso - PMDB
Solange Duailibe – PT
Stalin Bucar - PSDB
Valuar Barros – DEM

BLOCO – PR/PSC/PV

Líder: Deputado Amélio Cayres
Vice-Líder: Deputado Marcello Lelis

BLOCO – PPS/PDT/PT

Líder: Deputada Solange Duailibe
Vice-Líder: Deputado Eduardo do Dertins

BLOCO – PMDB

Líder: Deputado Eli Borges
Vice-Líder: Deputada Josi Nunes